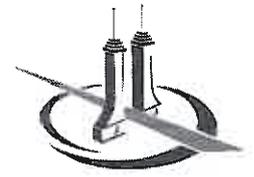




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº **355**/2017/DLEG

Uruguaiana, 11 de agosto de 2017.

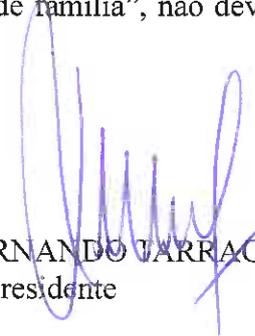
Ao Senhor,
Eduardo Beltrão,
Polícia Rodoviária Federal
Rua Gal. Vasco Alves – Centro
Terminal Aduaneiro
97510-250 Uruguaiana/RS

Assunto: Licença de Pescador Profissional.

Senhor Delegado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 056/2017 do **Vereador Eric Lins**, protocolado nesta Casa sob o nº **0750/2017/LEG** e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Senhoria, que se leve em conta no momento da abordagem de Pescadores que estejam portando somente o protocolo da Licença de Pescador Profissional, o fato dos mesmos não estarem com a licença definitiva devido a demora excessiva do MICE (Ministério da Indústria, Comércio Exterior).
2. Vários Pescadores de Uruguaiana encaminharam documentação para que fossem feitas as licenças de pescador profissional, porém desde 2015, nenhuma licença foi emitida.
3. Esta Casa encaminhou requerimento ao Senhor Marcos Pereira, Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços pedindo explicações para esta demora. Entendo que até uma resposta do porquê desta demora ou quando as licenças serão finalmente expedidas, os pescadores não devam ser multados ou seus materiais apreendidos, visto que os mesmos fizeram todos os trâmites para legalizarem o seu Registro.
4. Salientamos a importância desses profissionais para a economia do Município e por se tratarem em sua maioria “chefes de família”, não devem ser eventualmente punidos por motivos puramente burocráticos.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ FERNANDO JARRAGÓ
Presidente